



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
SEÇÃO DE CONTRATOS DA SGC - CONT

Pça Des. Edgard Nogueira s/n - Bairro Cabral - Centro Cívico - CEP 64000-830
Teresina - PI - www.tjpi.jus.br

Termo Aditivo Nº 328/2022 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER/SGC/CONT

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 039/2022 QUE
ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO
ESPECIAL DE
REAPARELHAMENTO -
FERMOJUPI E A EMPRESA GP
TRADE COMPANY
ELETRONICOS IMPORTACAO E
EXPORTACAO LTDA, QUE VISA
PRORROGAR O PRAZO DE
ENTREGA DO OBJETO
CONTRATADO**

**PROCESSO SEI N. 22.0.000077187-
6**

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, através do FUNDO ESPECIAL DE REAPARELHAMENTO E MODERNIZAÇÃO DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ - 040105, CNPJ nº 10.540.909/0001-96, com sede na Praça Des. Edgard Nogueira, s/n, Centro Cívico, Bairro Cabral, em Teresina-Piauí, CEP 64.000-830, neste ato representado pelo Presidente do Tribunal de Justiça, o Presidente Desembargador **JOSÉ RIBAMAR OLIVEIRA**, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro, a empresa **GP TRADE COMPANY ELETRONICOS IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 18.476.349/0001-60, Inscrição Estadual nº: 083.692.47-9, estabelecida na Avenida Eldes Scherrer Souza, 2230 – Sala 215, Bairro Colina de Laranjeiras – Serra/ES CEP: 29.167-080. Telefone para contato: (35) 3223-5461; E-mail: licitacao@gpeletronicos.com.br – licitacao1@gpeletronicos.com.br, neste ato representado pelo Sr. **ÉLCIO FERREIRA PENTEADO**, CPF nº 840.558.049-20 e RG nº 6154020, doravante denominado, **CONTRATADA**, firmam este Termo Aditivo vinculado aos autos do processo SEI 22.0.000077187-6, mediante as cláusulas e condições seguintes, regido pelo art. 57, §§1º e 2º, bem como art. 65, I, "a", da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, especialmente na resolutividade dos casos omissos e pelas cláusulas e condições estabelecidas no Contrato inicial.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objetivo a **prorrogação do prazo de entrega do objeto do Contrato n. 039/2022, mais especificamente do "item 7 - ESTABILIZADOR"**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

2.1. Pelo presente Termo, fica prorrogado o prazo de entrega do objeto contratado, **por 30 (trinta) dias**, a contar da publicação deste Termo.

Parágrafo único. A dilação do presente prazo não tem o condão de trazer demais ônus ao Tribunal de Justiça do Piauí.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1. O presente termo aditivo encontra amparo legal no art. 57, §§ 1º e 2º, bem como art. 65, I, "a", da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

4.1. O CONTRATANTE providenciará a publicação deste Termo Aditivo, por extrato, no Diário da Justiça do Estado do Piauí.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, bem como no último Termo Aditivo firmado entre as partes e que não colidam com o presente Instrumento.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo, para que surta um só efeito, que depois de lido, foi assinado pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA.

Desembargador JOSÉ RIBAMAR OLIVEIRA

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí

ÉLCIO FERREIRA PENTEADO

Representante da empresa GP TRADE COMPANY ELETRONICOS IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA



Documento assinado eletronicamente por **Elcio Ferreira Penteado, Usuário Externo**, em 29/08/2022, às 23:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **José Ribamar Oliveira, Presidente**, em 31/08/2022, às 13:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **3569215** e o código CRC **9CA70499**.